



Secretaria de Governo

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

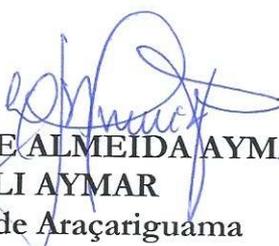
Ofício nº 134/2019 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 832 DE 20 DE MARÇO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019 - L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 996/2019, que “Dispõe Sobre: “Concede reajuste de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Câmara Municipal”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariçuama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

Araçariçuama, 20 de março de 2019.

C. M. ARAÇARIÇUAMA

PROCOLO N.º 103/2019

EM 20/03/19

HORA: 15:41

ASS: 



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CÓPIA

LEI N° 832 DE 20 DE MARÇO DE 2019
AUTÓGRAFO N.º 996/2019
PROJETO DE LEI N.º 003/2019 - L.

Dispõe sobre: “Concede reajuste de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Câmara Municipal”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariquama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei.

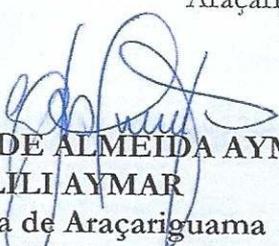
Art. 1º. Em conformidade com o disposto na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, os valores constantes da Escala de Vencimentos aplicáveis aos servidores do Quadro da Câmara Municipal de Araçariquama ficam reajustados em 10,00% (dez por cento).

Art. 2º. O disposto na presente Lei aplica-se, no que couber nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2019.

Araçariquama, 20 de Março de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR

Prefeita de Araçariquama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.


ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo